



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua 9 de Julho, 290, Centro – Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301

CEP 18590-000 – BOFETE – Estado de São Paulo



Portaria nº 3028

De 12 de Abril de 2.017.

“Dispõe sobre concessão de Gratificação ao Servidor Municipal, ocupante de emprego de Provimento Permanente e Temporário”.

Dr.º Dirceo Antônio Leme de Melo, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- Atribuir 46,50% (Quarenta e Seis vírgula Cinquenta por cento), somados ao já existente de R\$ 3,50% (Três vírgula Cinquenta por cento), totalizando R\$ 50,00% (Cinquenta por cento) mensais á título de gratificação ao servidor **EDSON JOSE DE CAMARGO**, Encarregado de Licitações, Ref.G1, pertencente ao Quadro de Pessoal de Empregos de Provimento Permanente e Temporário e Provimento em Comissão.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 12 de Abril de 2017.



Dr.º Dirceo Antônio Leme de Melo
Prefeito Municipal

Arquivada na forma impressa e digital, afixada em local de costume no Paço Municipal, conforme legislação em vigor.



Marcia Marina Almeida Basso
Encarregada de Setor Pessoal